



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 941/2006

De: 19.12.2006

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 857/2005 de 29/11/2005 do Município de Comodoro/MT., utilizando operação de crédito de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme artigo 43, Inciso IV da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) com cobertura da operação de crédito de acordo com o artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, abaixo discriminado:

08.01.26.782.0101.01.119 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, no mesmo valor, fica utilizado os recursos da operação de crédito, contratada junto a instituição financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal